



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**"Um novo tempo"**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 288/2009, DE 06/DE MARÇO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

04.122.2.052.2.203 - 3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	20.000,00
04.122.2.052.2.203 - 3.1.90.11.74.04	Subsídios – Secretário	18.000,00
04.122.2.052.2.203 - 3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias – INSS	2.700,00
04.122.2.052.2.203 - 3.3.90.14.14.00	Diárias no País	4.400,00
04.122.2.052.2.203 - 3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	2.200,00
04.122.2.052.2.203 - 3.3.90.33.99.00	Outras Despesas com Locomoção	2.200,00
04.122.2.052.2.203 - 3.3.90.36.99.00	Outros Serviços	2.700,00
<b>Total</b>		<b>52.200,00</b>

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

04.122.2048.2.020 – 3.1.90.04.99.00	Outros Contratos por Tempo Determinado	1.100,00
04.122.2048.2.020 – 3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	5.000,00
04.122.2048.2.020 – 3.1.90.11.74.04	Subsídios – Secretários	5.000,00
04.122.2048.2.020 – 3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciária-INSS	2.700,00
04.122.2048.2.020 – 3.1.90.92.99.00	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.10.99.00	Outros Benefícios de Natureza Social	2.700,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.14.14.00	Diárias no País	4.400,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	2.200,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.33.99.00	Outras Despesas com Locomoção	2.200,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.36.99.00	Outros Serviços	2.700,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros	2.700,00
04.122.2048.2.020 – 3.3.90.92.99.00	Outras Despesas Correntes	1.100,00



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**"Um novo tempo"**

**GABINETE DO PREFEITO**

04.122.2048.2.020 – 4.4.90.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	2.200,00
20.722.1011.1.011 – 4.4.90.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	3.300,00
24.722.2012.2.012 – 3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	4.000,00
24.722.2012.2.012 – 3.1.90.11.74.04	Subsídios – Secretários	4.400,00
24.722.2012.2.012 – 4.4.90.51.99.00	Outras Obras e Instalações	5.500,00
<b>Total</b>		<b>52.200,00</b>

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2009.

Art. 5º- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de março de 2009.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
**Prefeito Municipal**